

# DIOCORUMBÁ



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 614 • Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2015

### PARTE I • PODER EXECUTIVO

#### BOLETIM DE LICITAÇÃO

##### Aviso de resultado de licitação

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação Tomada de Preços nº 24/2014 - Processo nº 53.321/2014 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, visando à contratação de empresa técnica para realizar revisão no PRAD - Programa de Recuperação de Área Degradada, referente à área da Jazida Barreira- Fazenda Piteira no município de Corumbá-MS, resultou como vencedora a empresa MP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.950.383/0001-82.

Corumbá-MS, 29 de dezembro de 2014.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

##### Aviso de Suspensão de Licitação

Pregão Presencial nº 251/2014 - Processo nº 21.874/2014

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar rodoviário, com fornecimento de veículo, motorista e combustível para atender as unidades escolares da zona rural do município de Corumbá.

O Município de Corumbá - MS, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Pública / Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados a suspensão da licitação por prazo indeterminado para análise de pedido de esclarecimentos.

A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Corumbá / MS, 06 de janeiro de 2015.

(a) Wesllen Strauss Leandro Gomes – Pregoeiro/ Equipe de Apoio.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Decreto Orçamentário nº 124 de 1 de dezembro de 2014

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das

atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$304.260,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 24 92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
12.365.0103.2596.0000	3.3.90.39.00	15.000,00	
<b>02 25 91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.301.0103.2691.0000	3.3.50.41.00	135.000,00	
10.301.0103.2674.0000	3.3.90.30.00	2.561,00	
10.301.0103.2693.0000	3.3.90.30.00	11.434,00	
10.301.0103.2693.0000	4.4.90.52.00	6.655,00	
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.94.00	5.297,00	
10.122.0103.2671.0000	3.1.91.13.00	283,00	
<b>02 27 10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		
04.122.0102.4020.0000	3.3.90.14.00	2.000,00	
<b>02 31 10</b>	<b>SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00	70.000,00	
<b>02 33 96</b>	<b>FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ</b>		
13.392.0103.4120.0000	3.3.50.41.00	56.000,00	



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

#### Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequeto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênamarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco



<b>02 33 97 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>		
23.695.0104.4100.0000	3.1.90.94.00	30,00

Decreto Orçamentário nº 125 de 3 de dezembro de 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
12.366.0103.2605.0000	3.1.91.13.00	-15.000,00
<b>02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.301.0103.2679.0000	3.3.90.30.00	-1.905,00
10.301.0103.2679.0000	3.3.90.14.00	-1.790,00
10.302.0103.2680.0000	4.4.90.51.00	-5.580,00
10.301.0103.2697.0000	3.3.90.39.00	-135.000,00
10.301.0103.2674.0000	3.3.90.33.00	-386,00
10.301.0103.2693.0000	3.3.90.33.00	-3.262,00
10.301.0103.2674.0000	3.3.90.14.00	-260,00
10.301.0103.2674.0000	3.3.90.36.00	-41,00
10.301.0103.2674.0000	3.3.90.47.00	-100,00
10.301.0103.2674.0000	3.3.90.39.00	-64,00
10.301.0103.2693.0000	3.3.90.39.00	-3.393,00
10.301.0103.2679.0000	3.3.90.39.00	-3.743,00
10.301.0103.2677.0000	3.3.90.30.00	-3.996,00
10.301.0103.2674.0000	3.1.90.94.00	-1.710,00

<b>02 31 10 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.39.00	-50.000,00
16.482.0101.5066.0000	4.4.90.51.00	-20.000,00

<b>02 33 05 COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>		
06.181.0103.4350.0000	3.3.90.18.00	-2.000,00

<b>02 33 96 FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ</b>		
13.392.0103.4120.0000	3.3.90.39.00	-56.000,00

<b>02 33 97 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>		
23.695.0104.4100.0000	3.3.90.14.00	-30,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 01 de dezembro de 2014

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

<b>SUMÁRIO</b>	
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	01
SECRETARIAS.....	01

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$144.362,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 23 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08.244.0103.2633.0000	3.3.90.39.00	1.000,00
08.244.0103.2639.0000	4.4.90.52.00	10.000,00
08.244.0103.2636.0000	3.1.90.13.00	32.498,00
08.244.0103.2636.0000	3.1.90.94.00	3.000,00
08.244.0103.2636.0000	3.1.91.13.00	1.850,00

<b>02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
12.361.0103.2593.0000	3.3.90.39.00	70.000,00

<b>02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.301.0103.2693.0000	4.4.90.52.00	6.206,00

<b>02 27 91 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>		
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.14.00	1.050,00

<b>02 27 92 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS</b>		
08.244.0103.4040.0000	3.3.90.30.00	5.000,00

<b>02 29 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>		
04.129.0102.4064.0000	3.3.90.36.00	5.000,00

<b>02 33 01 GABINETE DO PREFEITO</b>		
04.122.0102.4310.0000	3.1.90.13.00	775,00

<b>02 33 01 GABINETE DO PREFEITO</b>		
04.122.0102.4310.0000	3.1.90.94.00	7.983,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 23 10 SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA</b>		
08.243.0103.2563.0000	3.1.90.11.00	-8.000,00
08.243.0103.2563.0000	3.1.90.13.00	-3.000,00

<b>02 23 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08.244.0103.2633.0000	4.4.90.52.00	-11.000,00
08.244.0103.2639.0000	3.3.90.30.00	-1.850,00
08.244.0103.2636.0000	3.3.90.39.00	-24.498,00

<b>02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
12.361.0103.2594.0000	3.3.90.39.00	-70.000,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Decreto Orçamentário nº 126 de 3 de dezembro de 2014		
10.301.0103.2678.0000	3.3.90.33.00	-100,00		<i>Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências</i>		
10.301.0103.2678.0000	3.3.90.36.00	-200,00				
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.30.00	-1.690,00		O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.		
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.32.00	-925,00				
10.301.0103.2692.0000	3.3.90.36.00	-100,00				
10.301.0103.2678.0000	3.3.90.39.00	-200,00		DECRETA:		
10.301.0103.2678.0000	4.4.90.52.00	-200,00		Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$604.145,91 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):		
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.14.00	-1.020,00				
10.301.0103.2677.0000	3.3.90.30.00	-1.771,00				
				<b>01 01 01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>02 27 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			01.031.0106.2000.0000	3.1.91.13.00	1.870,00	
04.122.0102.4020.0000	3.3.90.36.00	-80,00	01.031.0106.2000.0000	3.1.90.11.00	533.275,91	
04.131.0102.4024.0000	3.3.90.36.00	-100,00	01.031.0106.2000.0000	3.3.90.93.00	39.000,00	
<b>02 27 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			01.031.0106.2000.0000	3.3.90.14.00	30.000,00	
04.122.0102.4027.0000	3.3.90.36.00	-350,00	Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):			
04.122.0102.4027.0000	3.3.90.39.00	-225,00				
04.122.0102.4027.0000	3.3.90.47.00	-100,00	<b>01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL</b>			
08.244.0103.4029.0000	3.3.90.14.00	-730,00	01.031.0106.2000.0000	4.4.90.51.00	-50.000,00	
08.244.0103.4029.0000	3.3.90.39.00	-368,00	01.031.0106.2000.0000	4.4.90.52.00	-39.000,00	
04.122.0102.4020.0000	3.1.90.96.00	-705,00	01.031.0106.2000.0000	3.3.91.97.00	-6.200,00	
04.122.0102.4020.0000	3.3.90.18.00	-1.300,00	01.031.0106.2000.0000	3.1.90.91.00	-100,00	
<b>02 27 91 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>			01.031.0106.2000.0000	3.1.90.04.00	-100,00	
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.39.00	-1.050,00	01.031.0106.2000.0000	3.1.90.94.00	-100,00	
<b>02 27 92 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS</b>			01.031.0106.2000.0000	3.1.90.16.00	-100,00	
08.244.0103.4040.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00	01.031.0106.2000.0000	3.3.90.30.00	-21.870,00	
			01.031.0106.2000.0000	3.3.90.92.00	-33.845,67	
			01.031.0106.2000.0000	3.3.90.33.00	-28.035,44	
<b>02 29 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>			<b>01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL</b>			
04.129.0102.4064.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00	01.031.0106.2000.0000	3.3.90.35.00	-13.400,00	
<b>02 33 01 GABINETE DO PREFEITO</b>			01.031.0106.2000.0000	3.3.90.36.00	-45.320,00	
04.122.0102.4310.0000	3.3.90.32.00	-100,00	01.031.0106.2000.0000	3.3.90.37.00	-100,00	
<b>02 33 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			01.031.0106.2000.0000	3.3.90.18.00	-100,00	
03.092.0102.4321.0000	3.3.90.18.00	-2.700,00	01.031.0106.2000.0000	3.3.90.39.00	-365.874,80	
<b>02 33 04 CONTROLADORIA GERAL</b>			Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.			
04.124.0102.4340.0000	3.3.90.18.00	-1.000,00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBA, 03 de dezembro de 2014			
<b>02 33 05 COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>						
06.181.0103.4350.0000	3.3.90.18.00	-1.000,00				

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBA, 03 de dezembro de 2014

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

**Decreto Orçamentário nº 127 de 4 de dezembro de 2014**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.



DECRETA:			26.782.0101.5062.0000	3.3.90.92.00	-1.000,00	
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$884.190,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):			16.482.0101.4496.0000	3.3.90.48.00	-1.000,00	
			16.482.0101.4496.0000	3.3.90.93.00	-1.000,00	
<b>02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			13.392.0101.5065.0000	3.3.90.39.00	-1.000,00	
12.361.0103.2594.0000	3.3.90.30.00	46.090,00				
12.361.0103.2594.0000	3.3.90.39.00	6.600,00				
<b>02 31 10 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>						
15.451.0101.5060.0000	3.3.90.39.00	10.300,00	<b>02 31 10 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	16.482.0101.5066.0000	4.4.90.51.00	-6.285,00
25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00	70.000,00		15.451.0101.4490.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00
15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00	750.000,00		15.452.0105.4491.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00
<b>02 31 92 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>				15.122.0101.4492.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.30.00	1.200,00		15.122.0101.4492.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):				15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00	-1.000,00
<b>02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				15.451.0101.4180.0000	3.3.90.92.00	-1.000,00
12.366.0103.2597.0000	3.3.90.39.00	-2.040,00		16.482.0101.4496.0000	4.4.90.92.00	-1.000,00
12.365.0103.2592.0000	3.3.90.39.00	-33.100,00		16.482.0101.4496.0000	3.1.90.04.00	-1.000,00
12.361.0103.2593.0000	3.3.90.39.00	-17.550,00		16.482.0101.4496.0000	3.1.90.13.00	-1.000,00
<b>02 31 10 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>				16.482.0101.4496.0000	3.1.91.13.00	-1.000,00
16.482.0101.4496.0000	3.3.90.30.00	-1.000,00		16.482.0101.4496.0000	3.3.90.14.00	-1.000,00
16.482.0101.4496.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00		<b>02 31 92 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>		
<b>02 31 10 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>				26.452.0103.4191.0000	3.3.90.14.00	-1.200,00
16.482.0101.4496.0000	3.3.90.35.00	-1.000,00		26.452.0103.4192.0000	4.4.90.52.00	-2.199,00
16.482.0101.4496.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00		26.452.0103.4194.0000	3.3.90.30.00	-363.500,00
16.482.0101.4496.0000	3.3.90.46.00	-1.000,00				
15.451.0101.4180.0000	3.1.90.11.00	-23.833,00				
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.39.00	-149.688,00				
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.93.00	-1.000,00				
15.451.0101.4180.0000	4.4.90.52.00	-28.575,00				
15.451.0101.5060.0000	3.3.90.30.00	-1.000,00				
15.451.0101.5060.0000	3.3.90.35.00	-22.128,00				
15.451.0101.5060.0000	3.3.90.92.00	-1.000,00				
15.451.0101.5060.0000	3.3.90.93.00	-1.000,00				
15.451.0101.5060.0000	4.4.90.51.00	-1.344,00				
15.451.0101.5060.0000	4.4.90.52.00	-1.000,00				
15.451.0101.5060.0000	4.4.90.92.00	-1.000,00				
16.482.0101.5061.0000	3.3.90.30.00	-1.000,00				
16.482.0101.5061.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00				
16.482.0101.4496.0000	3.3.90.47.00	-1.000,00				
16.482.0101.5061.0000	4.4.90.52.00	-1.000,00				
16.482.0101.5061.0000	4.4.90.92.00	-1.000,00				
26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	-201.748,00				

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBA, 04 de dezembro de 2014

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Decreto Orçamentário nº 128 de 8 de dezembro de 2014**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$779.045,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 23 10 SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA</b>					
08.122.0102.2560.0000	3.3.90.30.00	3.830,00			
08.243.0103.2563.0000	3.3.90.39.00	6.802,00			
<b>02 23 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
08.241.0103.2643.0000	3.3.90.46.00	630,00			
08.241.0103.2643.0000	3.1.90.04.00	21.700,00			
08.244.0103.2635.0000	3.1.90.11.00	39.940,00			



08.244.0103.2635.0000	3.3.90.46.00	3.240,00	10.301.0103.2677.0000	3.3.90.46.00	-30.000,00
08.244.0103.2635.0000	3.1.91.13.00	7.600,00	10.301.0103.2677.0000	3.1.90.13.00	-10.000,00
08.244.0103.2646.0000	3.1.90.13.00	390,00	10.301.0103.2674.0000	3.3.90.30.00	-171,00
08.244.0103.2636.0000	3.3.90.46.00	760,00	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.32.00	-11.690,00
08.244.0103.2636.0000	3.1.91.13.00	3.360,00	10.301.0103.2679.0000	4.4.90.52.00	-73.200,00
08.244.0103.2636.0000	3.1.90.11.00	15.950,00	10.301.0103.2677.0000	4.4.90.52.00	-65.100,00
08.241.0103.2643.0000	3.1.90.13.00	4.800,00			
<b>02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>PÚBLICA 02 28 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO</b>		
10.301.0103.2677.0000	3.3.90.48.00	30.000,00	04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00	-125.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.36.00	7.890,00	<b>02 29 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>		
10.301.0103.2677.0000	3.1.90.11.00	202.100,00	04.129.0102.4063.0000	3.3.90.35.00	-60.000,00
<b>02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			04.129.0102.4063.0000	4.4.90.52.00	-40.000,00
10.302.0103.2681.0000	3.3.90.36.00	5.000,00	04.129.0102.4064.0000	3.3.90.31.00	-50.000,00
10.301.0103.2691.0000	3.3.50.41.00	409.582,00	04.129.0102.4064.0000	4.4.90.52.00	-16.793,00
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.36.00	3.200,00	<b>02 30 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL</b>		
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	3.800,00	20.608.0104.4094.0000	4.4.90.52.00	-117.789,00
10.305.0103.2673.0000	3.3.90.39.00	7.500,00	<b>02 33 94 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>		
10.301.0103.2674.0000	3.1.90.94.00	171,00	18.541.0105.4152.0000	3.3.90.30.00	-800,00
<b>02 33 94 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>					
18.541.0105.4150.0000	3.1.90.94.00	800,00			
			Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.		
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):			GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBA, 08 de dezembro de 2014		
<b>02 23 10 SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL</b>			<b>WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE</b> Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento	<b>PAULO DUARTE</b> Prefeito Municipal	
<b>E CIDADANIA</b>			<b>Decreto Orçamentário nº 129 de 11 de dezembro de 2014</b>		
08.122.0102.2560.0000	3.3.90.39.00	-6.100,00	<i>Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências</i>		
14.422.0103.2562.0000	3.3.90.39.00	-1.500,00	O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.		
08.244.0103.4260.0000	3.3.90.39.00	-2.965,00	DECRETA:		
08.243.0103.2563.0000	3.1.90.13.00	-67,00	Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$403.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):		
<b>02 23 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
08.244.0103.2639.0000	3.3.90.36.00	-390,00	12.365.0103.2596.0000	3.1.90.94.00	1.000,00
08.244.0103.2639.0000	3.3.50.43.00	-760,00	12.365.0103.2596.0000	3.3.90.93.00	275.000,00
08.243.0103.2634.0000	3.1.90.04.00	-29.300,00	<b>02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
08.244.0103.2639.0000	3.3.90.30.00	-3.360,00	10.301.0103.2695.0000	4.4.90.52.00	91.000,00
08.243.0103.2634.0000	3.3.90.30.00	-3.240,00	10.301.0103.2695.0000	4.4.90.52.00	28.000,00
08.244.0103.2636.0000	3.3.90.30.00	-55.890,00	<b>02 28 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA</b>		
08.241.0103.2642.0000	3.3.90.30.00	-4.800,00	04.122.0102.4075.0000	3.3.90.39.00	8.000,00
08.241.0103.2643.0000	3.3.90.30.00	-630,00			
<b>02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
10.301.0103.2675.0000	4.4.90.52.00	-30.000,00			
10.301.0103.2677.0000	3.1.90.04.00	-20.000,00			
10.301.0103.2677.0000	3.1.91.13.00	-7.000,00			
10.302.0103.2681.0000	3.3.90.30.00	-5.000,00			
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.30.00	-7.500,00			
			Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):		



	<b>02</b>	<b>24</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>02</b>	<b>33</b>	<b>90</b>	<b>FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.</b>	
12.361.0103.2590.0000				4.4.90.51.00	-276.000,00	<b>HISTÓRICO</b>				
	<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		16.482.0104.4658.0000			3.3.90.39.00	13,00
10.301.0103.2695.0000				4.4.90.51.00	-28.000,00	16.482.0104.4658.0000			3.3.90.47.00	149,00
10.302.0103.2680.0000				3.3.90.33.00	-91.000,00	Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):				
	<b>02</b>	<b>28</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA</b>		<b>SOCIAL</b>				
04.129.0102.4071.0000				3.3.90.39.00	-8.000,00	<b>02</b>	<b>23</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA</b>	
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.						08.244.0103.2633.0000			3.1.90.11.00	-2.700,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBA, 11 de dezembro de 2014						<b>02</b>	<b>24</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL. PROF.EDUC.-FUNDEB</b>	
<b>WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE</b> Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento				<b>PAULO DUARTE</b> Prefeito Municipal		12.367.0103.2587.0000			3.1.91.13.00	-2.800,00
<b>Decreto Orçamentário nº 130 de 12 de dezembro de 2014</b>						<b>02</b>	<b>24</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<i>Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências</i>						12.365.0103.2596.0000			3.3.90.30.00	-8.000,00
O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.						12.366.0103.2597.0000			3.3.90.39.00	-230,00
DECRETA:						<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$92.701,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):						10.301.0103.2695.0000			4.4.90.51.00	-5.000,00
	<b>02</b>	<b>23</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		10.302.0103.2680.0000			3.3.90.33.00	-5.000,00
08.244.0103.2633.0000				3.3.90.36.00	2.700,00	10.122.0103.2671.0000			3.3.90.30.00	-18,00
	<b>02</b>	<b>24</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL. PROF.EDUC.-FUNDEB</b>		10.122.0103.2671.0000			3.3.90.32.00	-23.190,00
12.361.0103.2580.0000				3.1.90.04.00	2.800,00	10.301.0103.2679.0000			4.4.90.52.00	-7.515,00
	<b>02</b>	<b>24</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>02</b>	<b>27</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
12.365.0103.2596.0000				3.3.90.39.00	8.000,00	04.122.0102.4020.0000			3.3.90.14.00	-1.785,00
12.361.0103.2593.0000				3.3.90.48.00	230,00	08.244.0103.4029.0000			3.3.90.14.00	-630,00
	<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		08.244.0103.4029.0000			3.3.90.30.00	-267,00
10.301.0103.2695.0000				4.4.90.52.00	5.000,00	<b>02</b>	<b>27</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS</b>	
10.301.0103.2696.0000				3.3.90.39.00	7.515,00	08.244.0103.4040.0000			4.4.90.52.00	-29.000,00
10.122.0103.2671.0000				3.3.90.39.00	23.190,00	<b>02</b>	<b>28</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA</b>	
10.302.0103.2680.0000				3.3.90.39.00	18,00	04.129.0102.4071.0000			3.3.90.39.00	-3.821,00
10.301.0103.2695.0000				4.4.90.52.00	5.000,00	<b>02</b>	<b>33</b>	<b>05</b>	<b>COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
	<b>02</b>	<b>27</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		06.181.0103.4350.0000			3.3.90.30.00	-2.583,00
04.122.0102.4020.0000				3.3.90.39.00	2.880,00	<b>02</b>	<b>33</b>	<b>90</b>	<b>FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.</b>	
	<b>02</b>	<b>27</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS</b>		<b>HISTÓRICO</b>			3.3.90.39.00	-162,00
08.244.0103.4040.0000				3.3.90.48.00	29.000,00	Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.				
	<b>02</b>	<b>28</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA</b>		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBA, 12 de dezembro de 2014				
04.129.0102.4071.0000				3.1.90.92.00	3.821,00	<b>WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE</b> Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento			<b>PAULO DUARTE</b> Prefeito Municipal	
	<b>02</b>	<b>33</b>	<b>05</b>	<b>COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>						
06.181.0103.4350.0000				3.3.90.39.00	2.385,00					



<b>Decreto Orçamentário nº 131 de 12 de dezembro de 2014</b>				10.304.0103.2684.0000	3.1.90.13.00	673,00
<i>Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências</i>				10.304.0103.2684.0000	3.1.91.13.00	6.907,00
O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.				10.301.0103.2696.0000	4.4.90.51.00	100.000,00
				10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	1.925.306,00
				10.122.0103.2671.0000	3.1.90.13.00	82.190,00
				10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00	31.440,00
DECRETA:				<b>02 27 10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$8.382.182,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):				04.122.0102.4020.0000	3.1.90.11.00	110.000,00
				04.122.0102.4020.0000	3.1.90.13.00	8.500,00
<b>02 23 92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA</b>	<b>02 27 10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
<b>SOCIAL</b>						
08.244.0103.2636.0000	3.1.90.11.00	394.650,00	04.131.0102.4024.0000	3.1.91.13.00	550,00	
08.244.0103.2636.0000	3.1.90.13.00	33.000,00	<b>02 31 10</b>	<b>SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
08.244.0103.2636.0000	3.1.90.04.00	69.480,00	15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00	85.000,00	
08.244.0103.2636.0000	3.3.90.48.00	16.960,00	<b>02 33 02</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
08.244.0103.2636.0000	3.3.90.39.00	12.480,00	03.092.0102.4321.0000	3.1.90.11.00	25.000,00	
08.244.0103.2636.0000	3.1.91.13.00	42.450,00	<b>02 33 05</b>	<b>COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>		
<b>02 24 91</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL. PROF.EDUC.-FUNDEB</b>		06.181.0103.4350.0000	3.1.90.11.00	341.782,00	
12.361.0103.2580.0000	3.1.90.11.00	603.000,00	06.181.0103.4350.0000	3.3.90.48.00	12.500,00	
12.361.0103.2581.0000	3.3.90.48.00	16.600,00				
12.365.0103.2584.0000	3.3.90.48.00	16.640,00				
12.367.0103.2588.0000	3.3.90.48.00	480,00				
12.366.0103.2586.0000	3.3.90.48.00	1.200,00				
<b>02 24 92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
12.361.0103.2593.0000	3.3.90.48.00	77.520,00				
12.365.0103.2592.0000	3.1.90.11.00	153.370,00				
12.361.0103.2593.0000	3.1.90.11.00	2.766.307,00				
12.361.0103.2593.0000	3.1.90.13.00	12.760,00				
<b>02 24 92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
12.361.0103.2593.0000	3.1.90.04.00	117.210,00				
12.365.0103.2592.0000	3.1.91.13.00	127.780,00				
12.361.0103.2593.0000	3.1.91.13.00	442.230,00				
12.366.0103.2597.0000	3.1.90.11.00	131.281,00				
12.366.0103.2597.0000	3.1.91.13.00	24.525,00				
12.365.0103.2592.0000	3.3.90.48.00	8.720,00				
12.366.0103.2597.0000	3.3.90.48.00	3.360,00				
<b>02 25 91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.48.00	65.622,00				
10.122.0103.2671.0000	3.1.91.13.00	306.661,00				
10.303.0103.2688.0000	3.3.90.30.00	124.898,00				
10.303.0103.2688.0000	3.3.90.32.00	2.102,00				
10.301.0103.2677.0000	3.1.91.13.00	11.167,00				
10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00	59.035,00				
10.301.0103.2677.0000	3.1.90.13.00	10.846,00				

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBA, 12 de dezembro de 2014

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**      **PAULO DUARTE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento      Prefeito Municipal

**Decreto Orçamentário nº 132 de 15 de dezembro de 2014**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$16.077,27 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>01 01 01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
01.031.0106.2000.0000	3.1.91.13.00	4.121,60
01.271.0106.2001.0000	3.3.90.01.00	9.922,55
01.031.0106.2000.0000	3.1.90.13.00	2.033,12

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):Anulação:

<b>01 01 01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
01.031.0106.2000.0000	3.1.90.11.00	-6.154,72
<b>02 29 10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
04.129.0102.4064.0000	3.3.90.30.00	-9.922,55



Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.				10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00	15.000,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBA, 15 de dezembro de 2014				10.301.0103.2693.0000	3.1.90.11.00	100.000,00
				10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	75.000,00
<b>WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE</b> Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento				10.301.0103.2677.0000	3.3.90.48.00	11.360,00
<b>PAULO DUARTE</b> Prefeito Municipal				10.301.0103.2695.0000	3.1.90.04.00	75.000,00
<b>Decreto Orçamentário nº 133 de 15 de dezembro de 2014</b>				10.304.0103.2684.0000	3.3.90.48.00	2.820,00
<i>Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências</i>				10.303.0103.2683.0000	3.3.90.48.00	1.000,00
O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.				<b>02 28 10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA</b>	
DECRETA:				04.126.0101.4073.0000	3.3.90.48.00	580,00
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.523.108,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):				04.129.0102.4071.0000	3.1.90.11.00	250.000,00
<b>02 23 10 SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA</b>				04.129.0102.4071.0000	3.3.90.48.00	7.420,00
08.122.0102.2560.0000				04.122.0102.4075.0000	3.3.90.48.00	580,00
08.243.0103.2563.0000				09.271.0102.4072.0000	3.3.90.48.00	8.200,00
<b>02 23 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>02 29 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>		
08.241.0103.2643.0000				04.129.0102.4064.0000	3.1.90.11.00	221.952,00
08.241.0103.2642.0000				<b>02 29 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>		
08.243.0103.2634.0000				04.122.0102.4060.0000	3.3.90.47.00	9.408,00
08.244.0103.2635.0000				04.129.0102.4064.0000	3.3.90.48.00	3.090,00
08.244.0103.2636.0000				04.129.0102.4064.0000	3.1.91.13.00	31.291,00
08.244.0103.2646.0000				04.122.0102.4060.0000	3.3.90.48.00	640,00
<b>02 24 91 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL. PROF.EDUC.-FUNDEB</b>				<b>02 30 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL</b>		
12.361.0103.2581.0000				20.122.0104.4270.0000	3.3.90.48.00	2.080,00
<b>02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>02 31 10 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
12.361.0103.2593.0000				15.451.0101.4180.0000	3.3.90.48.00	10.160,00
12.361.0103.2593.0000				15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00	115.100,00
12.361.0103.2593.0000				<b>02 31 92 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>		
<b>02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				26.452.0103.4191.0000	3.1.90.94.00	600,00
10.301.0103.2679.0000				26.452.0103.4190.0000	3.3.90.48.00	2.000,00
<b>02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				26.452.0103.4191.0000	3.3.90.48.00	4.640,00
10.301.0103.2675.0000				<b>02 32 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>		
10.302.0103.2680.0000				22.122.0104.4210.0000	3.3.90.48.00	425,00
10.302.0103.2680.0000				<b>02 33 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
10.302.0103.2681.0000				03.092.0102.4320.0000	3.3.90.91.00	45.000,00
10.122.0103.2671.0000				<b>02 33 90 FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR. HISTÓRICO</b>		
10.304.0103.2684.0000				15.452.0101.4650.0000	3.1.91.13.00	1.875,00
10.301.0103.2695.0000				15.452.0101.4650.0000	3.3.90.48.00	2.640,00
10.301.0103.2696.0000				<b>02 33 94 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>		
10.301.0103.2674.0000				18.541.0105.4150.0000	3.3.90.48.00	2.500,00
				<b>02 33 96 FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ</b>		
				13.392.0103.4121.0000	3.3.90.48.00	4.150,00





<b>PANTANAL</b>	<b>02 33 97</b>	<b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DO</b>	04.122.0102.4060.0000	4.4.90.52.00	-22.250,00
			28.843.0102.4061.0000	4.6.90.71.00	-9.408,00
23.695.0104.4100.0000		3.3.90.48.00 1.760,00	04.129.0102.4063.0000	3.1.91.13.00	-15.000,00
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):					
<b>E CIDADANIA</b>	<b>02 23 10</b>	<b>SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL</b>	04.129.0102.4064.0000	3.3.90.39.00	-68.232,00
08.243.0103.2563.0000		3.3.90.39.00 -2.630,00	04.129.0102.4064.0000	4.4.90.52.00	-22.750,00
<b>SOCIAL</b>	<b>02 23 92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA</b>	<b>02 30 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL</b>		
08.244.0103.2646.0000		3.3.90.30.00 -160,00	20.122.0104.4092.0000	4.4.90.52.00	-2.080,00
08.244.0103.2635.0000		3.3.90.36.00 -1.520,00	<b>02 31 10 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
08.244.0103.2636.0000		3.3.90.30.00 -1.360,00	26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	-10.160,00
08.241.0103.2642.0000		3.3.90.32.00 -1.340,00	<b>02 31 10 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
08.243.0103.2634.0000		4.4.90.51.00 -240,00	26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	-68.674,00
<b>PROF.EDUC.-FUNDEB</b>	<b>02 24 91</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.</b>	26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	-35.063,00
12.367.0103.2587.0000		3.1.90.13.00 -4.400,00	16.482.0101.5061.0000	4.4.90.51.00	-1.363,00
12.361.0103.2581.0000		3.3.90.36.00 -1.600,00	15.451.0101.5060.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00
12.367.0103.2587.0000		3.1.91.13.00 -5.000,00	<b>02 31 92 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>		
<b>02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			26.452.0103.4190.0000	4.4.90.52.00	-600,00
12.361.0103.2590.0000		4.4.90.51.00 -26.053,00	26.452.0103.4191.0000	3.3.90.14.00	-6.640,00
<b>02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>02 32 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>		
10.301.0103.2675.0000		3.3.90.39.00 -64.000,00	22.122.0104.4210.0000	3.3.90.14.00	-425,00
10.302.0103.2680.0000		3.1.90.04.00 -100.000,00	<b>02 33 90 FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR. HISTÓRICO</b>		
10.304.0103.2684.0000		3.3.90.30.00 -60.000,00	15.452.0101.4650.0000	3.3.90.39.00	-4.515,00
10.303.0103.2688.0000		3.3.90.32.00 -1.000,00	<b>02 33 94 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>		
10.302.0103.2680.0000		3.3.90.33.00 -120.000,00	18.541.0105.5030.0000	3.3.90.36.00	-2.500,00
10.301.0103.2696.0000		3.1.90.04.00 -200.000,00	<b>02 33 96 FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ</b>		
10.301.0103.2674.0000		3.3.90.30.00 -15.596,00	13.392.0103.4120.0000	3.3.90.39.00	-4.150,00
<b>02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>02 33 97 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>		
10.301.0103.2675.0000		3.3.90.30.00 -64.783,00	23.695.0104.4100.0000	3.3.90.46.00	-1.760,00
10.122.0103.2671.0000		3.1.90.94.00 -100,00	Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.		
10.122.0103.2671.0000		3.3.90.39.00 -3.658,00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBÁ, 15 de dezembro de 2014		
10.302.0103.2681.0000		4.4.90.51.00 -30.000,00	<b>WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE</b>	<b>PAULO DUARTE</b>	
10.301.0103.2679.0000		4.4.90.52.00 -18.577,00	Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento	Prefeito Municipal	
10.122.0103.2671.0000		4.4.90.51.00 -26.025,00	<b>Decreto Orçamentário nº 134 de 17 de dezembro de 2014</b>		
10.301.0103.2674.0000		4.4.90.51.00 -32.000,00	<i>Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências</i>		
10.301.0103.2695.0000		4.4.90.51.00 -16.975,00	O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.		
<b>PÚBLICA</b>	<b>02 28 10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO</b>			
04.129.0102.4071.0000		3.3.90.39.00 -257.420,00			
04.129.0102.4071.0000		4.4.90.52.00 -9.360,00			
<b>E PLANEJAMENTO</b>	<b>02 29 10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
04.122.0102.4060.0000		3.3.90.30.00 -6.291,00			
04.122.0102.4060.0000		3.3.90.39.00 -90.780,00			



DECRETA:

Decreto Orçamentário nº 135 de 18 de dezembro de 2014

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.701.730,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

<b>02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	18.800,00
<b>02 27 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		
04.122.0102.4020.0000	3.3.90.48.00	4.480,00
04.131.0102.4024.0000	3.3.90.48.00	400,00
<b>02 27 91 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>		
27.812.0103.4170.0000	3.1.90.11.00	51.670,00
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.48.00	3.540,00
<b>02 28 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA</b>		
04.122.0102.4075.0000	3.1.91.13.00	5.000,00
<b>02 28 91 FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES</b>		
09.271.0103.4080.0000	3.1.90.01.00	2.545.000,00
09.271.0103.4080.0000	3.1.90.03.00	69.000,00
<b>02 33 01 GABINETE DO PREFEITO</b>		
04.122.0102.4310.0000	3.3.90.48.00	2.640,00
<b>02 33 04 CONTROLADORIA GERAL</b>		
04.124.0102.4340.0000	3.3.90.48.00	1.200,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.302.0103.2698.0000	3.3.90.46.00	-3.980,00
10.302.0103.2698.0000	3.3.90.48.00	-12.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.94.00	-429,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.32.00	-2.391,00
<b>02 27 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		
04.122.0102.4020.0000	3.3.90.39.00	-8.720,00
<b>02 27 91 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>		
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.30.00	-780,00
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.39.00	-7.220,00
27.812.0103.5053.0000	4.4.90.52.00	-18.430,00
27.812.0103.5053.0000	3.3.90.30.00	-28.780,00
<b>02 28 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA</b>		
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.36.00	-5.000,00
<b>02 28 91 FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES</b>		
99.997.0999.9799.0000	9.9.99.99.00	-2.614.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 17 de dezembro de 2014

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$520.756,42 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 23 10 SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA</b>		
08.243.0103.2563.0000	3.1.90.13.00	260,00
<b>02 23 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08.243.0103.2634.0000	3.1.90.04.00	2.107,44
08.244.0103.2636.0000	3.1.90.04.00	1.698,27
08.241.0103.2643.0000	3.1.90.04.00	18.614,07
08.244.0103.2635.0000	3.1.90.11.00	9.704,45
08.244.0103.2635.0000	3.1.91.13.00	7.634,94
08.244.0103.2646.0000	3.1.90.13.00	445,21
08.244.0103.2636.0000	3.1.91.13.00	3.375,24
08.244.0103.2636.0000	3.1.90.11.00	17.966,40
08.241.0103.2642.0000	3.1.90.13.00	429,40
<b>02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
12.361.0103.2593.0000	3.1.90.11.00	3.060,00
12.361.0103.2593.0000	3.1.91.13.00	1.760,00
<b>02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.122.0103.2671.0000	3.1.91.13.00	160,00
10.301.0103.2677.0000	3.1.91.13.00	100,00
<b>02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.301.0103.2677.0000	3.1.91.13.00	151,00
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	950,00
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.13.00	100,00
10.302.0103.2680.0000	3.1.91.13.00	500,00
10.301.0103.2675.0000	3.1.90.94.00	5.112,00
10.301.0103.2675.0000	3.1.91.13.00	513,00
10.301.0103.2677.0000	3.1.90.94.00	925,00
<b>02 27 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PÚBLICA</b>		
04.122.0102.4020.0000	3.1.91.13.00	6.660,00
04.131.0102.4024.0000	3.1.90.11.00	16.110,00
04.131.0102.4024.0000	3.1.90.13.00	2.430,00
<b>02 28 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA</b>		
04.129.0102.4071.0000	3.1.90.96.00	44.300,00
<b>02 33 01 GABINETE DO PREFEITO</b>		
04.122.0102.4310.0000	3.1.90.13.00	36.530,00



02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.092.0102.4321.0000		3.1.90.11.00	147.260,00
03.092.0102.4321.0000		3.1.91.13.00	36.700,00
03.092.0102.4321.0000		3.3.90.48.00	1.400,00
02	33	04	CONTROLADORIA GERAL
04.124.0102.4340.0000		3.1.90.11.00	78.100,00
04.124.0102.4340.0000		3.1.91.13.00	7.700,00
02	33	05	COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0103.4350.0000		3.1.91.13.00	37.200,00
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL
18.541.0105.4150.0000		3.1.90.11.00	27.000,00
18.541.0105.4150.0000		3.1.91.13.00	3.800,00
02	23	10	SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA
08.122.0102.2560.0000		3.3.90.36.00	-260,00
02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0103.2635.0000		3.3.90.32.00	-7.702,93
08.244.0103.2635.0000		3.3.90.39.00	-23.343,16
08.243.0103.2634.0000		3.1.90.13.00	-2.107,44
08.244.0103.2636.0000		3.3.90.30.00	-20.312,34
08.241.0103.2642.0000		3.1.90.04.00	-429,40
08.244.0103.2635.0000		3.1.90.13.00	-7.634,94
08.244.0103.2646.0000		3.1.91.13.00	-445,21
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0103.2594.0000		3.3.90.14.00	-2.600,00
12.361.0103.2590.0000		4.4.90.51.00	-2.220,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0103.2675.0000		3.3.90.32.00	-5.625,00
10.302.0103.2698.0000		3.3.90.46.00	-1.310,00
10.302.0103.2680.0000		3.3.50.43.00	-500,00
10.301.0103.2675.0000		3.3.90.30.00	-1.076,00
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0102.4020.0000		3.3.90.39.00	-59.700,00
04.122.0102.4027.0000		3.3.90.30.00	-18.870,00
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
08.244.0103.4029.0000		3.3.90.39.00	-166.600,00
02	28	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
04.129.0102.4071.0000		3.3.90.39.00	-44.300,00
02	33	01	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0102.4312.0000		3.3.90.39.00	-56.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.092.0102.4321.0000		3.3.90.39.00	-15.690,00
02	33	04	CONTROLADORIA GERAL
04.124.0102.4340.0000		3.3.90.39.00	-2.590,00
02	33	05	COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0103.4350.0000		3.3.90.30.00	-12.440,00
06.181.0103.4350.0000		3.3.90.36.00	-1.000,00
06.181.0103.4350.0000		3.3.90.39.00	-1.300,00
06.181.0103.4350.0000		4.4.90.52.00	-13.100,00
06.182.0103.4352.0000		3.3.90.32.00	-22.800,00
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL
18.541.0105.4150.0000		3.3.90.33.00	-5.000,00
18.541.0105.4150.0000		4.4.90.51.00	-5.000,00
18.541.0105.4150.0000		4.4.90.52.00	-11.000,00
18.541.0105.4152.0000		4.4.90.52.00	-6.000,00
18.541.0105.5032.0000		3.3.90.14.00	-1.000,00
18.541.0105.4152.0000		3.3.90.39.00	-2.800,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBA, 18 de dezembro de 2014

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 027 DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Designa Membros para compor a Comissão de Sindicância Administrativa, por força da denúncia levada a termo nos autos do Processo 33393/2014, de 21 de julho de 2014 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 33393/2014, de 21 de julho de 2014:

- **LUIZ MARCOS RAMIRES**– Procurador do Município – Matrícula n°. 6460.
- **FRAZ MARTINS EGER** – Profissional de Serviço de Saúde – Enfermeiro – Matrícula n°. 6596.
- **MARLY BRAZIL FALLEIRO DOS SANTOS** – Profissional de serviço de Saúde - Bióloga – Matrícula n°. 3779.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 05 de agosto de 2014.

**Dinaci Vieira Marques Ranzi**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria "P" nº. 3 de 01.01.2013



**PORTARIA N° 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2015.**

Designa Membros para compor a Comissão de Sindicância Administrativa, por força da denúncia levada a termo nos autos do Processo 31386/2013, de 13 de agosto de 2013 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 31.386/2013, de 13 de agosto de 2013:

- **LUIZ MARCOS RAMIRES** – Procurador do Município – Matrícula n°. 6460.
- **ANDREA DE SOUZA GOMES** – Técnico de Saúde Pública I – Aux. de Consultório Dentário II – Matrícula n°. 2629.
- **MIRNA ROCHA AYALA** – Técnico de Saúde Pública II – Técnica de Enfermagem – Matrícula n°. 2047.

Art. 2° Fica revogada Portaria anterior de N° 038 de 03 de Outubro de 2013.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 05 de janeiro de 2015.

**Dinaci Vieira Marques Ranzi**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria "P" n°. 3 de 01.01.2013

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 045/2013.**

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Viação Canarinho LTDA.  
Objeto: Fica estabelecido que doravante os pagamentos referentes ao Contrato Administrativos n° 045/2013/SMS serão feitos mediante depósito na Conta Bancária indicada pela Empresa Viação Canarinho LTDA. (fl. 211), de sua filial, CNPJ: 03.385.036/0002-00, Banco Bradesco S/A, Agência: 0073 – Campo Grande, Conta Corrente: 1834/1 (correntista).  
Data da Assinatura: 11/12/2014.  
Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde e a empresa Viação Canarinho LTDA.

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N° 045/2013.**

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Viação Canarinho LTDA.  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 03 (três) meses, a contar de 16/12/14, em virtude da justificativa constante no expediente às fls. 221 do Processo n° 13.009/2013, de 48/04/2013. Fica ao adicionado à cláusula décima – Do pagamento, o item 10.9 com a seguinte redação: "10.9. O processo de pagamento das despesas se iniciará imediatamente após a emissão dos vales transportes, ocorrendo a emissão de Nota Fiscal no momento da entrega dos vales". As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.  
Data da Assinatura: 16/12/2014.  
Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde e a empresa Viação Canarinho LTDA.

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**GUARDA MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 07, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.**  
"Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal".

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4° do Artigo 48 do Decreto Municipal n° 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1° - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA** pelo excelente serviço prestado quando, em rondas preventivas na data de 18 de agosto de 2014, se depararam com ocorrência emergencial, garantindo a presteza no atendimento à vítima, e também encaminhando à Delegacia o autor da infração.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Ronaldo Trindade de Oliveira	3515
Daniel Almeida dos Santos	3526

ART. 2° - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

ART. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá-MS, 12 de Dezembro de 2014.

**Danilo Vargas Junior**  
Comandante da Guarda Municipal  
Decreto "P" 75 – 04/02/2014

**PORTARIA N° 08, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.**  
"Menção Elogiosa ao integrante da Guarda Municipal".

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4° do Artigo 48 do Decreto Municipal n° 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1° - Fica o Guarda Municipal abaixo relacionado, agraciado com a **MENÇÃO ELOGIOSA** por ter excedido de suas atribuições, quando ao organizar e coordenar a 1ª Copa União das Forças de Segurança Pública ocorrido em 18 de Agosto de 2014, tendo como principal objetivo, o de promover a integração e os laços fraternos de amizade e companheirismo entre os profissionais das instituições participantes.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Jeferson de Pinho Braga	1574

ART. 2° - Fica este reconhecimento registrado em seu respectivo assento profissional.

ART. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá-MS, 12 de Dezembro de 2014.

**Danilo Vargas Junior**  
Comandante da Guarda Municipal  
Decreto "P" 75 – 04/02/2014

**PORTARIA N° 09, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.**  
"Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal".

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4° do Artigo 48 do Decreto Municipal n° 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1° - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA** pelo excelente serviço prestado, pois demonstraram dedicação, eficiência e profissionalismo nos serviços exercidos, conforme manifesto de reconhecimento da Gerente da Unidade Sesc Corumbá.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Edmar Sebastião de Arruda	8793
José Maria Silva de Oliveira	8802
Keusllyn de Oliveira Sales Barros	9437
Luiz Fernando Lozano Pizarro	9435
Rodrigo Rafael Caibro	8437
Thiago Coelho dos Santos	9439

ART. 2° - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

ART. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá-MS, 12 de Dezembro de 2014.

**Danilo Vargas Junior**  
Comandante da Guarda Municipal  
Decreto "P" 75 – 04/02/2014



**PORTARIA Nº 10, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.**  
**“Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal”.**

O **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA** pela atuação profissional equilibrada que demonstrou elevado grau de conhecimento, evitando agressão a servidor público e mantendo a ordem no local da ocorrência na ocasião da Feira livre de sábado.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Felipe <b>Castilho</b> da Silva	6845
<b>Mário</b> Conceição <b>Correa</b> da Silva	3417
Paulo <b>Ubiratan</b> Costa Almeida Brito	8795
<b>Ramão</b> Gomes do Nascimento	3606

**ART. 2º** - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá-MS, 12 de Dezembro de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Danilo Vargas Junior**  
 Comandante da Guarda Municipal  
 Decreto “P” 75 – 04/02/2014

**PORTARIA Nº 11, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.**  
**“Menção Elogiosa a integrante da Guarda Municipal”.**

O **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Fica a Guarda Municipal abaixo relacionada, agraciada com a **MENÇÃO ELOGIOSA** pelo desempenho e conduta exemplar demonstrados em serviço, atendendo sempre com boa vontade e muitas vezes com pro atividade a tudo que lhe fora solicitado. Reconhecimento este manifestado pela gerente do Sesc Corumbá.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
<b>Maria</b> José Duarte <b>Campos</b> Correa	6278

**ART. 2º** - Fica este reconhecimento registrado em seu respectivo assento profissional.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá-MS, 12 de Dezembro de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Danilo Vargas Junior**  
 Comandante da Guarda Municipal  
 Decreto “P” 75 – 04/02/2014

**PORTARIA Nº 12, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.**  
**“Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal”.**

O **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA** pelos bons serviços prestados ao socorrer uma pessoa que caiu da escadaria da XV, sofrendo trauma na cabeça, garantindo a presteza no atendimento à vítima, socorrendo-a prontamente, prestando os primeiros socorros enquanto não havia chegada do SAMU, evitando um trauma maior a mesma.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Cleber Renato Martins de <b>Figueiredo</b>	8846
<b>Rufino</b> Acosta Júnior	6059

**ART. 2º** - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá-MS, 12 de Dezembro de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Danilo Vargas Junior**  
 Comandante da Guarda Municipal  
 Decreto “P” 75 – 04/02/2014